



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

Lei n° 472, de 02 de março de 2017.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 469/2017, ALTERA A ESTRUTURA POLÍTICO -ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, CRIANDO E EXTINGUINDO CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO, MODIFICANDO A SIMBOLOGIA DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSTANTE NO ANEXO I DA REFERIDA LEI, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE: ESPORTES, JUVENTUDE E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Senhor **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 469/2017, de 03 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º- Fica criada a **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CATARINA - CEARÁ**, que terá a composição abaixo discriminada:

I - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

17 - Gabinete do Prefeito Municipal

II- ORGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

02 - Secretaria de Governo

03 - Secretaria de Administração

04 - Secretaria de Finanças

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

- 05 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
- 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo
- 07 – Secretaria de Educação
- 08 – Secretaria da Cultura
- 09 – Secretaria de Esportes
- 10 – Secretaria da Saúde
- 11 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
- 12 – Secretaria de Planejamento
- 13 – Controladoria Interna
- 14 – Secretaria de Ordem Econômica e Social
- 15 – Secretaria da Juventude
- 16 – Secretaria da Junta do Serviço Militar

§ 1º - Ficam, também, criadas as Secretarias Adjuntas e Executivas correspondentes a cada uma das Secretarias acima enumeradas, cujas atividades serão de auxiliar os Secretários e substituí-los em seus impedimentos.

III – ÓRGÃOS AUXILIARES DE ACESSORAMENTO

- 1 – Coordenador Assessoria Jurídica
- 2 – Coordenador Assessoria Parlamentar
- 3 – Coordenador Assessoria Especial

§ 2º - As atribuições e/ou competências dos órgãos de assessoramento superior e seus respectivos órgãos inferiores serão disciplinados através de Decreto Municipal, a ser baixado no prazo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

§ 3º - Os órgãos auxiliares de assessoramento que compõem a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal reger-se-ão por Lei e Regulamento próprios e, ficarão subordinados a orientação e supervisão do Chefe do Executivo Municipal sob o Gabinete do Prefeito. ”

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão que comporão a Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC-VI	01
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC-VI	01
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL	CC-VI	01

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC-VI	01
COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	CC-VI	01

Parágrafo único. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal n° 469/2017, sem alterações do sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art.3°-Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	CC-IV	01
GERENTE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-VII	01
GERENTE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS	CC-VII	01
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA À GESTENTE E À CRIANÇA	CC-VI	01

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta lei.

Art.4°- Fica alterado o artigo 8° da Lei Municipal 469/2017, de 03 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8°- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO - órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégicas de ação municipal voltadas para o desenvolvimento social, executar políticas de ação social e combate a fome, coordenar a política de cidadania e assistência social no âmbito do município, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS- Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Sistema Único da Assistência Social, que estabelecem como diretriz a proteção à família, articular no âmbito de sua competência a demanda dos conselhos municipais, atuando em conformidade com as Legislações Municipal, Estadual e Federal aplicáveis às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas e terá a seguinte Estrutura Organizacional Básica para o seu funcionamento:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - SECRETARIA
- 2 - SECRETARIA ADJUNTA
- 3 - SECRETARIA EXECUTIVA

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Conselho Municipal de Assistência Social - órgão normativo, consultivo e deliberativo
- 2- Conselho Municipal do Trabalho (COMULT)
- 3 - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CONDICA)
- 4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social
- 5- Coordenadoria de Combate a Fome
- 6- Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 7- Coordenadoria do Trabalho e Empreendedorismo
- 8- Coordenadoria de Proteção Básica
- 9- Coordenadoria de Proteção Especial
- 10- Coordenadoria de Vigilância Social
- 11- Coordenadoria de Almojarifado
- 12- Coordenadoria de Gestão do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)™

Art.5º - Fica alterada a simbologia do cargo de Secretário Executivo de CC-I para CC-II do ANEXO-I das Secretarias de Esportes, Controladoria Interna, da Juventude e da Junta do Serviço Militar, abaixo discriminado:

ANEXO-I

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-II
-----------------------------	--------------

SECRETARIA DA CONTROLADORIA INTERNA

SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-II
-----------------------------	--------------

SECRETARIA DA JUVENTUDE

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-II
-----------------------------	--------------

SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-II
-----------------------------	--------------

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina - Ceará, em 02 de março de 2017.


Thiago Paes de Andrade Rodrigues
Prefeito Municipal